



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 3/2025  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA E MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município de Itaetê, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento estratégico das ações educacionais do município, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, instrumento de planejamento plurianual que visa à melhoria da qualidade da educação básica pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros da Equipe Técnica Municipal de elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, para o quadriênio 2025 a



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

---

Secretaria Municipal de Educação

2028, nas seguintes funções:

- I - Coordenador Municipal - Roque Pereira Damasceno;
- II - Articulador Pedagógico - Irene Souza da Silva Lima;
- III - Técnico do PAR - André Sampaio de Araújo Soares;

**Art. 2º** - São atribuições dos membros da Equipe Técnica Municipal:

**I - Coordenador(a) Municipal:**

- a) Coordenar a análise do Diagnóstico;
- b) Identificar demandas e prioridades educacionais, em parceria com os demais membros da equipe local;
- c) Coordenar a elaboração o Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme orientações do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC;
- d) Acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no PAR;
- e) Facilitar a comunicação com o (a) Secretário (a) e os (as) demais participantes do PAR.

**II - Articulador(a) Pedagógico:**

- a) Articular as equipes pedagógicas da secretaria para análise do Diagnóstico;
- b) Participar da elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme orientações do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC;
- c) Acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no PAR;

**III - Técnico(a) do PAR:**

- a) Cumprir as rotinas dentro do Sistema;
- b) Garantir a constante atualização do sistema e o cumprimento dos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

---

Secretaria Municipal de Educação

prazos;

c) Colaborar com o (a) Coordenador(a) do PAR e o (a) Articulador (a) Pedagógico (a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR.

d) Atualizar periodicamente as informações no sistema SIMEC.

**Art. 3º** - Nomear membros da Equipe Local Municipal de elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, para o quadriênio 2025 a 2028:

- I. Representante da Educação Infantil - **MIRIAN JOAQUIM FERREIRA CASTRO;**
- II. Representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - **VALERIA OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ;**
- III. Representante do Ensino Fundamental - Anos Finais - **CRISTIANE MARA PORTUGAL BRITO;**
- IV. Representante da Educação de Jovens e Adultos - **CRISTIANE SILVA OLIVEIRA;**
- V. Representante da Educação do Campo - **MARCELO DE JESUS LIMA;**
- VI. Representante da Educação Quilombola - **UELICSON MARQUES OLIVEIRA;**
- VII. Representante Educação Especial - **ALDALICE MEIRA DOS SANTOS GUEDES;**
- VIII. Representante do Plano Municipal de Educação - **AMARILDA CORREIA CABRAL;**
- IX. Representante dos Professores - **UMERCIA ALVES DA CRUZ ALMEIDA;**
- X. Representante dos Conselhos Municipais - **MARIOMAR OLIVEIRA DA CRUZ;**
- XI. Representantes de Gestores Escolares - **NAZIELIA VIEIRA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

---

Secretaria Municipal de Educação

**CARDOSO QUEIROZ.**

**Art. 4°** - São atribuições dos membros da Equipe Local Municipal:

- I - Participar da realização do diagnóstico situacional e do planejamento da educação básica no município;
- II - Acompanhar a implementação das ações PAR no município;
- II - Representar a comunidade educacional, durante a análise do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento;
- III - Contribuir com os desafios vivenciados pelo Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Itaetê**, em 13 de novembro de 2025.

**Ivanoilda Azevedo de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 176/2021